

16 MAIO 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA/GAB Nº. 124/2024

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 12.549/2024;

### RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **LORENA MANTOVANELI BRANDÃO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFA**, para atuar em regime de tempo reduzido para **30 (trinta) horas**, com redução salarial proporcional à nova carga horária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

### CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal